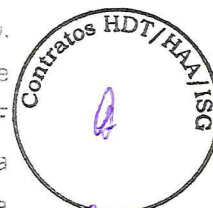


ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL Nº  
024/2016.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por Intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.099/0001-61, com sede na Rua Aruanã, Sn, Qd. 01, Lt. 11, Andar 2, Jardim Bela Vista, Goiânia - Goiás, CEP 74.863-040, neste ato representada por Jardel Saraiva dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4577729 2º via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.526.531-08, residente no endereço Rua Cloves Bertoldo de Souza, Sn, Qd. 03, Lt. 10, Casa 02, Parque Industrial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, doravante denominada **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 17/05/2016 contrato de prestação de serviços continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades da manutenção nas instalações prediais do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaad HDT/HAA, nº 024/2016 conforme disposto Processo Administrativo nº 0075/2016;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 01/11/2016, alteração do valor do Contrato nº 024/2016;

Considerando o reivindicado na CI nº 128/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0240/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 024/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;



- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.  
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

*Aline Maria Silva Oliveira*  
Aline Oliveira  
Diretora Geral  
HDT-HAA  
CNPJ: 03.969.998/0001-61  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES  
Superintendente Executivo

*Antônio Jorge Maciel*  
Antônio Jorge Maciel  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

*Sabrina Saraiva Ribeiro*  
Sabrina Saraiva Ribeiro  
SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.306.099/0001-61  
Por: Jaridel Saraiva dos Reis

Testemunhas:

*Elvira Leticia Gomes*  
Nome:  
RG: 6439654  
CPF: 085.260.379-78

*Jane Botelho Teixeira*  
Nome:  
RG: 3408868  
CPF: 04619025160

*[Signature]*  
Nome: *[Handwritten]*  
RG: 3775766  
CPF:

*[Signature]*  
Nome: *[Handwritten]*  
RG: 1134261195  
CPF: 031.767.325-46



*[Handwritten signature]*